

PROJETO DE LEI Nº 107/2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para fins de realização de obras de pavimentação asfáltica, bem como para aquisição e instalação de hidrante, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|---------------|
| 08-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 01-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 2.010 – Manutenção da Quadra Esportiva | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0001–Obras e Instalações | R\$100.000,00 |

| | |
|---|---------------|
| 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 01-URBANISMO | |
| 1.025 – Infraestrutura – Asfalto, Calçamento e outros | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0001–Obras e Instalações | R\$800.000,00 |

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação da receita prevista no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Na data supra

Ametista do Sul/RS, 03 de NOVEMBRO de 2021

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 107/2021

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade repassar o incluso projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Senhorias.

O projeto em epígrafe trata da autorização para abertura de crédito adicional suplementar visando a assegurar dotação orçamentária destinada à execução de obras e à aquisição e instalação de hidrante.

Através da presente abertura de crédito, serão disponibilizados recursos públicos, que serão utilizados para a execução de obras de pavimentação nas vias municipais, bem como para a aquisição e instalação de hidrante.

As mencionadas obras são de vital importância para o Município, na medida em que uma das principais, senão a principal avenida, necessita urgentemente de obras de recapeamento asfáltico, que serão iniciadas de imediato após a abertura do crédito suplementar objeto deste Projeto de Lei.

Além disso, através dos recursos previstos na presente proposta legislativa, será objeto de aquisição 01 (um) hidrante, que será instalado no Ginásio Municipal de Esportes, para fins de segurança, uma vez que o hidrante, dispositivo interligado à rede pública de abastecimento de água, destina-se ao combate a incêndios, contribuindo de maneira vital para a atividade do Corpo de Bombeiros e para a segurança da população.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmo a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação, **em regime de urgência**, dos nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS